



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA LTDA
FACULDADE DE ITAITUBA – FAI
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PEDRO HENRIQUE SANTIAGO
ROSIMAR NUNES RIBEIRO

**O CONHECIMENTO DO GESTOR FRENTE A INFORMAÇÃO
TRIBUTÁRIA: uma análise em uma empresa no Município de
Itaituba-Pará**

Itaituba – PA
2021

PEDRO HENRIQUE SANTIAGO
ROSIMAR NUNES RIBEIRO

**O CONHECIMENTO DO GESTOR FRENTE A INFORMAÇÃO
TRIBUTÁRIA: uma análise em uma empresa no Município de
Itaituba-Pará**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Itaituba para obtenção de título de
Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof.^a Rosana Santos de Oliveira, Esp.

Itaituba – PA
2021

PEDRO HENRIQUE SANTIAGO
ROSIMAR NUNES RIBEIRO

**O CONHECIMENTO DO GESTOR FRENTE A INFORMAÇÃO
TRIBUTÁRIA: uma análise em uma empresa no Município de
Itaituba-Pará**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Itaituba para obtenção de título de
Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof.^a Rosana Santos de Oliveira, Esp.

BANCA EXAMINADORA

Presidente: _____ Nota: _____
Prof.^a Rosana Santos de Oliveira, Especialista.

Avaliador (a): _____ Nota: _____
Prof. _____

Avaliador (a): _____ Nota: _____
Prof. _____

Resultado: _____ Média: _____

Data: ____ de ____ de 2021

*Dedicamos esse trabalho a Deus
que não nos desamparou e foi presente em
todos os momentos desse trabalho de
conclusão de curso.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Deus por tudo na minha vida.

À minha família, que me deu todo o apoio e me permitiu chegar até ao último ano do curso para me formar como profissional na área de Ciências Contábeis.

À minha esposa Elione Rodrigues Ribeiro, que foi uma das pessoas que mais ajudou-me e incentivou a ingressar na FACULDADE DE ITAITUBA – FAI.

À empresa Zadoque Contabilidade e a seus colaboradores, por terem disponibilizado o espaço, como também ao meu supervisor Timotheo, que me instruiu com paciência.

Aos meus colegas de estágio. Rafael e Emanuel.

À minha orientadora Profa. Rosana Santos que apesar de muito ocupada, me ajudou.

Aos Professores com quem trabalhei, pela disponibilidade e ajuda prestada durante todo o curso e por todos os ensinamentos que me proporcionaram na minha formação profissional.

E a todos que contribuíram de forma direta e indireta para que esse trabalho acontecesse.

Rosimar

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiro a Deus por ter me mantido de pé até o presente momento e que nunca me desamparou durante este projeto de pesquisa que deu saúde e forças para chegar até a conclusão desta pesquisa.

Sou grato à minha esposa que quando pensava em desistir sempre me apoiava e me dava incentivo para continuar.

Deixo um agradecimento especial a minha orientadora Profa. Rosana Santos pelo incentivo e pela dedicação do seu escasso tempo ao projeto de pesquisa.

Também agradeço a FAI- Faculdade de Itaituba e a todos os professores do meu curso pela elevada qualidade do ensino oferecido, pela dedicação e incentivo a cada acadêmico.

Pedro

Na Contabilidade da vida é melhor ser credor do que devedor. Somos credores quando ajudamos as pessoas a se tornarem melhores e devedores quando as prejudicamos. Sejam conscientes de nossas ações para manter sempre o saldo positivo.

Damião Maximino

RESUMO

O objetivo geral dessa pesquisa é identificar a influência da carga tributária na empresa pesquisada. No cenário fiscal de alta complexidade, o fisco se utiliza de todos os meios possíveis de manter as contas do Estado balanceadas. Com isso, busca aperfeiçoar seus meios de fiscalização, utilizando-se de meios técnicos e atualizando sua legislação, elevando seu nível de burocratização. Os procedimentos metodológicos utilizados nessa investigação foram: a pesquisa exploratória, descritiva, e de campo, sendo a abordagem considerada como qualitativa. E a aproximação com o objeto de estudo se deu pela aplicação do questionário, contendo 13 perguntas, aplicado ao proprietário. Os resultados demonstraram que o gestor em sua escolarização possui o ensino fundamental incompleto está preocupado em ter conhecimento sobre os impostos que são pagos pela organização. Sendo que é fundamental para que a empresa tenha como base para a Tomada de decisão.

Palavras-chave: Carga tributária. Conhecimento do gestor.

ABSTRACT

The general objective of this research is to identify the influence of the tax burden on the researched company. In the highly complex fiscal scenario, the tax authorities use all possible means to keep the State accounts balanced. With this, it seeks to improve its means of inspection, using technical means and updating its legislation, raising its level of bureaucratization. The methodological procedures used in this investigation were: exploratory, descriptive, and field research, with the approach considered as qualitative. And the approach to the object of study was given by the application of the questionnaire, containing 13 questions, applied to the owner. The results showed that the manager in his schooling has incomplete primary education is concerned about being aware of the taxes that are paid by the organization. Being that it is fundamental for the company to have as a basis for decision making.

Keywords: Tax burden. Knowledge of the manager.

LISTA DE SIGLAS

CF – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CIDE – CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

COFINS – CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CPMF – CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

CPP – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDENCIÁRIA

CSLL – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO

CTN – CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

EC – EMENDA CONSTITUCIONAL

ICMS – IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

IRPJ – IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

LC – LEI COMPLEMENTAR

PIS – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

RBT – RECEITA BRUTA ACUMULADA

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
2.1 CONTABILIDADE	14
2.1.1 Objetivo e Função da Contabilidade.....	16
2.2 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	17
2.3 TRIBUTOS	19
2.4 EVASÃO FISCAL	23
2.5 ELISÃO FISCAL	24
2.6 REGIMES TRIBUTÁRIOS	25
3 METODOLOGIA	30
3.1 TIPO DE ESTUDO	30
3.2 DESCRIÇÃO DA EMPRESA.....	32
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	33
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIAS.....	37
APÊNDICE.....	40
APÊNDICE A – Questionário	40

1 INTRODUÇÃO

É notável que as empresas possuem uma expressiva dificuldade em arcar com suas despesas financeiras, devidos fatores como: obrigações trabalhistas, despesas em geral, investimentos, burocratização, porém, é no aspecto tributário que essa problemática se exterioriza com mais profundidade. É inevitável se desviar dessas obrigações legais, uma vez que, refletem diretamente no retorno econômico pleiteado pelo empresário.

O mercado financeiro está em mutação permanente, impondo em empresas estáveis financeiramente no mercado, riscos por falta do conhecimento da influência da carga tributária nas Tomadas de decisões. Diante desse fato, um bom planejamento tributário é de grande importância para se iniciar os negócios de maneira eficaz e responsável, evitando ou pelo menos diminuindo os riscos de uma possível falência precoce. De modo que levando em consideração a inconsistência do mercado financeiro, em razão da situação crítica da política nacional, entre outros fatores nocivos à obtenção de lucro.

Constata-se que as empresas, em razão, principalmente, da crescente carga tributária, fecham suas portas por falta de conhecimento e planejamento. Diante dessa afirmação, foi construída a seguinte problematização: Qual o conhecimento do gestor da empresa pesquisada em relação a influência da carga tributária?

O objetivo geral é identificar a influência da carga tributária nas empresas diante dos desafios tributários. Os objetivos específicos são: comprovar a real necessidade de um planejamento elaborado pelo contador; valorização do trabalho do profissional contábil frente às empresas; e entender a necessidade da tributação das empresas.

Assim a atuação do profissional da Contabilidade se destaca nesse momento, no qual evidenciará o diferencial determinante para se destacar no mercado, pois o investimento inicial para o empresário deve-se incluir em seu orçamento a retribuição significativa do contador.

Os procedimentos metodológicos utilizados nessa investigação foram a pesquisa exploratória, descrita, de campo e com abordagem qualitativa. E a aproximação com o objeto de estudo se deu pela aplicação do questionário, elaborado com 13 perguntas, aplicado ao proprietário.

O Trabalho de Conclusão de Curso apresenta-se estruturado em cinco capítulos: Sendo este primeiro capítulo a Introdução. O segundo capítulo –

Fundamentação Teórica – descreve sobre os conceitos da Contabilidade e Contabilidade tributária. O terceiro capítulo – Metodologia na qual apresenta-se os procedimentos metodológicos. No quarto capítulo são descritos os Resultados e discussões da pesquisa. E, no quinto capítulo, são apresentados as Considerações finais da pesquisa.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 CONTABILIDADE

De acordo com Crepaldi (2011) a Contabilidade, surgiu da necessidade de controle das posses das primeiras civilizações, que por sua vez buscavam conferir seus rebanhos através da utilização de mecanismos bastantes primitivos. No decorrer do processo da vida nos tempos mais remotos, o homem que primeiramente vivia apenas da caça e da pesca, passa-se a verificar e desenvolver novas formas de sobrevivência por meio da criação de animais e cultivo de terra.

Com a redução das comunidades nômades e o crescimento de pequenas aldeias e cidadelas, se fez necessário a utilização de uma ferramenta que fosse útil à mensuração do total de bens que a população daquela região possuía (IUDÍCIBUS, 2009).

O homem logo, dá origem a formas de organização para viver em comunidade, e por isso fazia-se necessário a criação de um método que pudesse dar controle dos bens que possuía e que viria a ser a contabilização por meio de pedras e fichas de barros.

Foram encontradas no ano de 192, em Nuzi (norte da Babilônia), 49 fichas acompanhadas de uma tabela de pedras com inscrições cuneiformes listando um pequeno rebanho de carneiros, pertencente ao segundo milênio a.c; portanto, não classificado dentro do período pré-histórico). Esses artefatos aparentemente representavam a transação deste pequeno rebanho realizada por Puhisenni, filho de Mapu, habitantes da região, onde sete diferentes tipos de carneiros e cabras foram transferidos para o pastor de nome Ziquarru (SCHIMIDT E SANTOS, 2008, p. 3).

Dessa forma, o homem começa a conquistar, produzir e desenvolver seu próprio patrimônio e mensurá-lo por meio desta nova metodologia. E quando falecia, suas propriedades não se desfaziam, mas eram passados de geração a geração.

Ao morrer, o legado deixado por esta pessoa não era devolvido, mas passado como herança aos filhos ou parentes a herança recebida dos pais (pater, patris), denominou-se patrimônio. O termo passou a ser utilizado para quaisquer valores, mesmo que estes não tivessem sido herdados (RAMOS, 2012, p. 18).

A Contabilidade por sua vez começa a se desenvolver de forma mais organizada a partir da necessidade de registros dos fatos ocorrido no comércio. Registros históricos indicam que as primeiras cidades em que o comércio se originou foram as dos fenícios, que executavam o sistema de troca e venda.

No progresso de suas atividades comerciais, os fenícios tiveram expressivos destaque no desenvolvimento de embarcações que pudessem lhe colocar em contato com as diversas civilizações do mar mediterrâneo. O deslocamento pelo mar acabou firmando uma ampla rede de rotas comerciais que garantia a circulação dos vários produtos que despertavam o interesse da poderosa classe mercante mantenedora desse tipo de atividade econômica (CREPALDI, 2003).

As negociações, eram realizadas na forma de pagamentos à vista, e os meios utilizados para documentários de negócios eram a inscrição e assinaturas em ramos de árvores, o que foi sendo substituída com o advento da escrita por meio de pena de escrever e do papiro que se acredita terem sido criados pelos egípcios.

É importante lembrar que naquele tempo não havia o crédito, ou seja, as compras, vendas e trocas eram à vista. Posteriormente, empregavam-se ramos de árvores assinalados como prova de dívida ou quitação. O desenvolvimento de papira (papel) e do cálamo (pena de escrever) no Egito antigo facilitou extraordinariamente o registro de informações sobre negócios (MARION, 2012).

As trocas e vendas realizadas eram registradas por meio de simples relatórios que eram produzidos através da ocorrência dos fatos. Essas atividades precisavam de acompanhamento e monitoramento que se fazia pelos registros das variações dos bens quando as transações eram efetuadas. À medida que os homens aumentavam suas riquezas, buscavam aprimorar suas técnicas para continuar a crescer economicamente, mas isso não era realizado de forma tão simples, haja vista que, com o maior volume de riquezas requeria-se melhores controles.

Todos esses homens foram grandes colaboradores para o desenvolvimento e aprimoramento da Contabilidade no decorrer da história, deixando legados que são utilizados atualmente.

A Contabilidade é uma ciência, que possui objeto de estudo, método próprios para se estudar, registrar, controlar, interpretar e analisar. E têm diversas definições dentre elas pode-se citar que como ciência que estuda, registra mensura e gera relatório de patrimônio. Sendo que é o principal meio de controle de todas as

movimentações numéricas de uma empresa. De acordo com Leite (2010, p 3) a Contabilidade é a “ciência que estuda, registra e controla o patrimônio”.

Através da Contabilidade pode-se saber de forma exata todas as movimentações financeiras e econômicas de qualquer ente seja ele pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, como também pessoas de direito público.

Assim, a Contabilidade é a ciência que estuda e controla o patrimônio das entidades, mediante o registro, a demonstração expositiva e a interpretação dos gastos nele ocorridos, com o fim de fornecer informações sobre sua composição e variações, bem como sobre o resultado econômico e decorrente da gestão da riqueza patrimonial (CREPALDI, 2003).

Em suma a Contabilidade é a ciência que gera relatórios e possibilita a mensuração e análise de informações produzidas a partir de dados coletados, e que foram registrados ao longo de determinado período, todas as variações ocorridas e que afetam o patrimônio, sendo de grande utilidade para os usuários que precisam tomar decisões com relação aos seus negócios.

2.1.1 Objetivo e Função da Contabilidade

O objetivo da Contabilidade é o registro sistematizado de todas as informações referentes às movimentações econômico-financeiras de uma empresa, e isto é realizado de forma metódica, separando e classificando cada situação por grupos e contas que são discriminados os bens, os direitos, as obrigações e o patrimônio líquido. Leite (2010, p. 3) afirma que “o objetivo da Contabilidade é permitir o estudo e o controle dos fatos decorrentes da gestão do patrimônio das entidades econômico-administrativas.

Ainda dentro dos objetivos da Contabilidade pode ser estruturada de acordo com a sua área de atuação conforme a necessidade ou a exigência dos usuários, e o que consideram como sendo importantes para o processo de decisões.

O objetivo da Contabilidade é contribuir para o controle do patrimônio e para o planejamento na Tomada de decisões. E o Controle e planejamento são duas das mais importantes funções administrativas. Neste sentido, a Contabilidade é uma ciência relevante do ponto de vista gerencial, ao revelar informações quantitativas e qualitativas sobre a saúde econômica e financeira de uma entidade (PADOVEZE, 2010).

A Contabilidade permite, ao usuário a avaliação da situação patrimonial da empresa ou entidade, bem como fazer deduções ou projeções sobre quais resultados poderá ter períodos posteriores e através das demonstrações contábeis é possível verificar e compreender o real estado em que a empresa se encontra.

A principal função da Contabilidade é gerar informações precisas e confiáveis por meios dos relatórios e demonstrações contábeis, para que os usuários possam tomar decisões mais assertivas em relação a investimentos e financiamentos na busca de melhores resultados.

Devido à grande competitividade no mercado, é de fundamental importância que se tenha por parte dos administradores, proprietários, gerentes, diretores e as empresas de um modo geral informações exatas sobre o real estado econômico e financeiro da empresa. Leite (2010, p. 3) define que "a principal finalidade da contabilidade, que também deve ser entendida como seu principal objetivo, é permitir a obtenção de informações econômicas e financeiras acerca da entidade".

Por conseguinte, a função da Contabilidade é proporcionar através de dados coletados no decorrer de um exercício, relatórios capazes de demonstrar as movimentações, os balanços e os resultados obtidos, dando ao usuário a oportunidade de verificar se suas decisões estão gerando rentabilidade e lucro para a empresa, e ao mesmo tempo servindo como ferramenta de auxílio no processo de novas decisões.

Pode-se citar como exemplo prático da função da Contabilidade, quando investidores pretendem realizar seus investimentos, buscam empresas seguras. E umas das formas obter credibilidade junto aos investidores são exatamente as suas demonstrações contábeis e financeiras (HORNGREN, 2004).

Ainda na captação de novos recursos financeiros junto aos bancos, são sempre exigidos das instituições financeiras relatórios contábeis de faturamento, balanços, e demonstrações de resultados, e a Contabilidade nessa área é a ciência precisa para elaboração desses relatórios.

2.2 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

A Contabilidade foi desenvolvida, mesmo que rusticamente, com a necessidade de o ser humano controlar seus pertences, sendo aplicada atualmente em diversas situações do cotidiano, seja no âmbito empresarial, seja no familiar ou em qualquer

meio que se necessite obter o controle de patrimônio, trazendo de forma sistemática e objetiva a mensuração e atribuições de valores de um determinado patrimônio.

Para Marion (2012, p. 77) define Contabilidade como “o sistema de informação que controla o patrimônio de uma entidade” e Ribeiro (2005, p. 38) afirma que o “objetivo da Contabilidade é prestar informações sobre o estado passado, atual e futuro deste patrimônio, sobre as mutações sofridas por eles e as causas dessas mutações”.

O profissional seja da área contábil ou empresarial, ou de qualquer área que esteja relacionado a essa matéria deve estar atento com as mudanças dessas leis, pois podem estar sujeitos a sanções indevidas e arcando com prejuízos não esperados. Para tanto cabe ressaltar, a importância do conhecimento da legislação tributária, que correspondem a um microssistema de normas que regulam em todo ou em parte as atividades de tributação, tais como: o Código Tributário Nacional (CTN)/66, Constituição Federal (CF)/88 e Lei Complementar (LC) 123/06, além das legislações estaduais e municipais quanto aos tributos de suas competências, conforme definido pelo CTN/66:

Art. 96. A expressão "legislação tributária" compreende as leis, os tratados e as convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes (CTN, 1966).

Devido a vasta e burocrática legislação fiscal, a Contabilidade Tributária é a ramificação das Ciências Contábeis que aprofunda os estudos na área tributária e fiscal, traz uma prática de planejamento que visa apurar a formas de tributação. Tendo como base a área financeira e patrimonial em detrimento com a necessidade de a entidade reduzir assim, através do conhecimento, a onerosidade perante ao fisco, motivo pelo qual pode ser determinada também como Contabilidade Fiscal.

Não obstante, cabe lembrar que o termo “contabilidade tributária” não se confunde com o termo “direito tributário”, este se relaciona com a área ligada ao campo jurídico em sua essência, não sendo responsável pelo controle financeiro e do patrimônio, apesar de estarem ligadas intrinsecamente quanto a sua aplicação.

2.3 TRIBUTOS

Tributo é a forma de extinguir uma obrigação tributária, desde que possa ser mensurada em valor e não resultante de uma troca, não seja paga de maneira a satisfazer uma sanção imposta por lei ou ato infracional, além de ser constituído através de um fato gerador, ou seja, uma causa para que possa ser exteriorizar essa obrigação mediante lei, o Código Tributário Nacional em seu artigo 3º assim o define:

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção por ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada (CTN, 1966).

A atividade plenamente vinculada se dá pelo fato de a cobrança do tributo deve decorrer, primordialmente, dos entes tributantes (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), não permitindo qualquer outra forma desde que siga a regras legais, essa atividade define o início da relação de jurídica-tributária com as pessoas físicas ou pessoas jurídicas. A partir da efetivação do fato gerador o ente arrecadador possui o direito da cobrança desse lançamento tendo para com o tributante, sendo assim, quando a dívida for satisfeita o crédito tributário é extinto e finaliza a relação jurídico-tributária entre fisco e o tributante.

Considerando o tributo como gênero, a legislação estabelece as seguintes espécies: impostos, taxas e contribuições de melhorias (Empréstimos Compulsórios e Contribuições Gerais). Por sua vez a Constituição Federal preconiza em seu art. 149 a autorização de competência exclusiva de instituir contribuições de caráter social: Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), contribuição provisória sobre movimentação financeira (CPMF).

Impostos: impostos é a espécie de tributo cobrado sem vínculo à atividade específica do estado, ou seja, não há nele um caráter de contra prestação, com competências e limitação distintas em relação a cada ente federativo, como por exemplo, o Imposto de Renda Sobre Pessoa Física, que sua base de cálculo (receita aferida) independe da atividade exercida e de sua relação com o Estado, fato pelo qual o ente pode decidir aonde vai aplicar essa arrecadação, seja para as áreas da saúde, educação, manutenção, etc. O CTN preconiza em seu Art. 16 como "o tributo

cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte” (PAULSEN, 2007, p. 125).

Taxas: diferentemente dos impostos, a taxa se exterioriza quando seu fato gerador está ligado a uma atividade específica do estado, em especial a serviços públicos, razão pela qual essas contribuições devem ser aplicadas nas áreas em que se exteriorizam sua obrigação de arrecadar. Denominado também de tarifas, pois no exercício do poder de polícia concede permissão de obter esses serviços nas áreas de saúde, segurança, higiene e outras atividades que dependem de regularização para manter a ordem da sociedade, conceituada pelo CTN:

Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição (CTN, 1966).

As taxas possuem duas subdivisões, as tarifas que decorrem no uso do poder de polícia do estado, e assim cada Estado e Município tem suas próprias taxas o que influencia sua localização e demais cobranças existentes em todo o país de formas diferentes.

Contribuições de Melhorias: é o tributo cobrado para custear a realização de obras públicas para o bem comum, pode ser considerado um tributo de benefício não restrito ao contribuinte. Com o intuito de evitar arbitrariedade o legislador estipulou condições mínimas para execução desta incidência, tais como: publicação, prazo, projetos, cálculos, gráficos, conforme abaixo:

Art. 82. A lei relativa à contribuição de melhoria observará os seguintes requisitos mínimos:

I - publicação prévia dos seguintes elementos:

- a) memorial descritivo do projeto;
 - b) orçamento do custo da obra;
 - c) determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
 - d) delimitação da zona beneficiada;
 - e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
- II - fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos no inciso anterior;
- III - regulamentação do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo da sua apreciação judicial (CTN, 1966).

Apesar de a Administração Pública optar pelo custeio de obras com recursos do orçamento geral, a contribuição de melhoria pode ser instituída para tal, com a justificativa de que é mais legítimo que suportem o custo da obra aqueles que receberam benefícios diretos por ela. Limites podem ser definidos para o total a ser arrecadado com a contribuição de melhoria (normalmente o custo total da obra) e para o valor individual a ser cobrado de um indivíduo (em muitos casos, relacionado ao "benefício obtido" ou ao acréscimo ao valor do imóvel).

Contribuições Sociais: é considerada, uma prestação pecuniária instituída exclusivamente pela União para intervenção no domínio econômico e para interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, como diz o artigo art. 149, caput, da CF, remeta para o art. 146, III.

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo (CTN, 1966).

Essas contribuições visam o seu retorno à população de todas as cidades, municípios para que seja investido, na questão recursos como a promoção de ações à classe empresarial, com a finalidade de investimentos em cursos, escolas e faculdades destinados ao trabalhador, como observa-se a seguir.

Art. 146. Cabe à lei complementar: III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre: a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;
b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;
c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.
d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239 (CTN, 1966).

Algumas destas contribuições são recolhidas pela Receita Federal do Brasil, sendo que ela fica com um percentual pelo recolhimento e o restante é repassado para essas cooperativas. Essas contribuições tem a mesma base de cálculo das contribuições da seguridade social.

Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico: são contribuições regulatórias que são utilizadas pelo governo e pela política econômica como forma de enfrentar situações que exijam intervenção da União na economia do país (FABRETTI, 2006, p. 32).

A Emenda Constitucional (EC) nº 33/01 acrescentou um § 2º ao artigo 149, renumerou o antigo parágrafo para 1º assim:

§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o *caput* deste artigo:

- I - não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação;
- II - poderão incidir sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível;
- III - poderão ter alíquotas:
 - a) *ad valorem*, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro;
 - b) específica, tendo por base a unidade de medida adotada (EC, 2001).

Dessa forma, são repassados ao Governo esses valores por patentes, marcas, produtos de tecnologia, exploração ou extração de determinados recursos, obedece a uma legislação específica, que cobra porcentagens distintas do valor final do produto extraído ou utilizado, e distribui esta renda de formas diferentes entre o Governo federal, os estados e os municípios. Ainda não existe um padrão unificado de cobrança e distribuição de *royalties* referentes às atividades de extração e mineração no país.

CIDE sobre combustíveis: instituída pela Lei nº 10.336/01 e regulamentada pelo Decreto nº 4.565/03:

Art. 1º Fica instituída a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide), a que se refere os arts. 149 e 177 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 11 de dezembro de 2001.

§ 1º O produto da arrecadação da Cide será destinado, na forma da lei orçamentária, ao:

- I - pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, de gás natural e seus derivados e de derivados de petróleo;
- II - financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás;
- III - financiamento de programas de infraestrutura de transportes.

A atividade econômica exercida pelo Estado, conforme acima mencionada é também, uma forma de intervenção na economia como, por exemplo: o valor repassado a cada estado que é realizada essa exploração ou até mesmo para o país,

e será uma fonte de arrecadação em favor de financeiro, no qual se dedicará a análise dos tributos como meio de intervenção econômica, especificamente em infraestrutura, qual seja as contribuições de intervenção no domínio econômico (CTN, 1966).

Contribuição Provisória Sobre Movimentação Financeira: a CPMF foi instituída pela Emenda Constitucional nº 12/96, tendo sua inclusão do artigo 74 no ADCT. A vigência provisória foi prorrogada por diversas emendas constitucionais. No dia 31/12/2007 ocorreu seu término e a alíquota no momento era de 0,38%:

Artigo único. Inclui o art. 74 no ADCT.

Art. 74 A união poderá instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 1º A alíquota da contribuição de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao poder executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei.

§ 2º À contribuição de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 153, § 5º, e 154, I, da Constituição (FABRETTI, 2006, p 33).

Essa cobrança é vista como principal fonte de arrecadação rápida e segura, pois é debitada da conta corrente do contribuinte sendo recolhida pelas instituições bancárias. É vista também como um processo que é a baixa ocorrências de sonegação pelo fato de ser debitada e a Receita Federal sendo notificada a todo o momento pelo sistema das instituições.

2.4 EVASÃO FISCAL

Segundo Sabbag (2013) a evasão é a prática durante ou posterior à incidência tributária que se dá através de atos ilícitos como: fraude, sonegação e simulação, tendo o objetivo de se furtar do pagamento de tributos, ocasionando no não recolhimento legal diante a lei.

Para Machado (2004) trata-se de conduta lícita, pois o termo evadir-se significa fugir, e tem a ação de evitar, que é uma ação de prevenção. Portanto, aqueles que realizam o tal ato serão responsabilizados e julgados com multas e muitas vezes até prisão dependendo do grau de sonegação.

Em outras palavras, Alexandre (2010) explica que se trata de uma conduta ilícita, que ocorre após o lançamento do fato gerador, e o contribuinte pratica atos que visam evitar o conhecimento do nascimento da obrigação tributária pela autoridade fiscal, ou seja, o fato gerador ocorre, mas o sujeito passivo da obrigação oculta o

ocorrido para o fisco e tem o objetivo de fugir da obrigação tributária. Enquanto a posterioridade, aqui também comportam exceções. No caso do ICMS, que se faz a emissão de notas fiscais frias, antes da saída da mercadoria do estabelecimento comercial.

2.5 ELISÃO FISCAL

Para o contribuinte, a elisão fiscal torna-se arma essencial na economia fiscal. O planejamento tributário está relacionado com a elisão. Elidir é evitar, reduzir o montante ou retardar o pagamento do tributo por atos ou omissões lícitas do sujeito passivo, anteriores à ocorrência do fato gerador. Portanto, elisão fiscal é definida como a economia tributária lícita.

A economia tributária resultante da adoção da alternativa legal menos onerosa ou lacuna da lei denomina-se Elisão Fiscal. A elisão fiscal é legítima e lícita, pois é alcançada por escolha feita de acordo com o ordenamento jurídico, adotando-se a alternativa legal menos onerosa ou utilizando-se de lacunas da lei (FABRETTI, 2006, p. 153).

Em relação às lacunas da lei, Fabretti (2006) embora parte significativa da doutrina não admita que possam existir lacunas na lei, não se pode esquecer que a legislação tributária brasileira é casuística, haja vista a torrencial edição e reedição de medidas provisórias, a boa técnica legislativa recomenda que a lei seja genérica, cabendo à interpretação aplicá-las aos casos concretos. Por mais que a norma procure discriminar e abranger todos os casos possíveis, sempre surgirão novos casos além dos previstos.

A elisão tem como significado como “brechas da lei”, que são atos de desconhecimento ou outro motivo colocado pelos legisladores de forma que os contribuintes possam se aproveitar da situação e com isso reduzirem os valores a serem recolhidos aos cofres públicos (MACHADO, 2004).

A elisão fiscal se caracteriza por ser uma obra da criatividade dos planejadores tributários, sempre se utilizando de meios legais permitidos ou não proibidos na norma, visando a efetivação do negócio com o menor ônus possível, que o empresário tem vantagens.

2.6 REGIMES TRIBUTÁRIOS

A legislação brasileira possui modalidades distintas de tributação, cabe ao profissional contábil, analisar de forma minuciosa a menos onerosa para tal. Desta forma possuir os registros contábeis atualizados garantem o trabalho correto, além de ser requisito obrigatório imposto pelo fisco para a fiscalização da atividade tributária por parte do Estado (CASSONE, 2007).

Lucro Real: por sua vez essa opção de tributação, diferente do lucro presumido, deve-se levantar dados através da demonstração do resultado do exercício, para tomar como base de cálculo o Lucro Líquido, essa não possui alíquota de presunção, incidindo a alíquota ao valor antes das participações nos lucros pelos funcionários, debenturistas, administrados e partes beneficiárias. Cabe destacar o conceito lucro líquido perante a legislação fiscal, o RIR conceitua como:

Art. 248. O lucro líquido do período de apuração é a soma algébrica do lucro operacional (Capítulo V), dos resultados não operacionais (Capítulo VII), e das participações, e deverá ser determinado com observância dos preceitos da lei comercial.

Segundo Rodrigues *et al.*, (2008, p. 23) “conceitua-se o Lucro Real como o lucro líquido contábil do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações previstas no Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 3.000/99)”.

No Decreto 3.000/99 no art. 247 esclarece que “Lucro Real é lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas por este Decreto”.

Lucro Arbitrado: é a modalidade de tributação imposta às pessoas jurídicas por parte das autoridades, quando estas deixam de cumprir obrigações fiscais, agem em desacordo com as exigências necessárias a realização das auditorias do fisco, o arbitramento é obrigatório nas seguintes hipóteses:

Art. 530. O imposto, devido trimestralmente, no decorrer do ano-calendário, será determinado com base nos critérios do lucro arbitrado, quando (Lei nº 8.981, de 1995, art. 47, e Lei nº 9.430, de 1996, art. 1º):

I - o contribuinte, obrigado à tributação com base no lucro real, não mantiver escrituração na forma das leis comerciais e fiscais, ou deixar de elaborar as demonstrações financeiras exigidas pela legislação fiscal;

II - a escrituração a que estiver obrigado o contribuinte revelar evidentes indícios de fraudes ou contiver vícios, erros ou deficiências que a tornem imprestável para:

a) identificar a efetiva movimentação financeira, inclusive bancária; ou

b) determinar o lucro real;

III - o contribuinte deixar de apresentar à autoridade tributária os livros e documentos da escrituração comercial e fiscal, ou o Livro Caixa, na hipótese do parágrafo único do art. 527;

IV - o contribuinte optar indevidamente pela tributação com base no lucro presumido;

V - o comissário ou representante da pessoa jurídica estrangeira deixar de escriturar e apurar o lucro da sua atividade separadamente do lucro do comitente residente ou domiciliado no exterior (art.398);

VI - o contribuinte não mantiver, em boa ordem e segundo as normas contábeis recomendadas, Livro Razão ou fichas utilizados para resumir e totalizar, por conta ou subconta, os lançamentos efetuados no Diário. (RIR/99).

O não cumprimento das condições levará empresa à tributação pelo lucro arbitrado. O arbitramento do lucro é a opção manifestada com o pagamento da primeira quota ou quota única, pode abranger todo o ano-calendário. Porém, é assegurada a tributação com base no lucro real ou presumido quanto aos trimestres não submetidos ao arbitramento, desde que a pessoa jurídica atenda aos quesitos para a opção e cumpra as obrigações acessórias do sistema de apuração do lucro que escolher.

Lucro Presumido: é a forma de tributação que se aplica uma alíquota de presunção sobre a receita bruta e a partir desse resultado se obtém a base de cálculo que incidirá a alíquota relativa ao IRPJ e CSLL.

Essa foi uma maneira que o Estado estipulou para simplificar a arrecadação desses tributos, pois cabe a esse, não levar em consideração subtração das despesas, sendo utilizada uma presunção de despesas através das alíquotas mencionadas, Fabretti, assim afirma:

O lucro presumido ou estimado também é um conceito tributário. Tem a finalidade de facilitar o pagamento do IR sem ter que recorrer à complexa apuração do lucro real que pressupõe contabilidade eficaz, ou seja, capaz de apurar o resultado trimestral antes do último dia útil do mês subsequente (FABRETTI, 2006, p. 196).

Com isso o lucro presumido tem a opção pela forma de pagamento da primeira ou única quota relativa ao trimestre de apuração que corresponderá ao início da atividade, evitando assim multas e juros.

A base de cálculo da CSLL corresponde a: 12% da receita bruta nas atividades comerciais, industriais, serviços hospitalares e de transporte e 32% para:

a) prestação de serviços em geral, exceto a de serviços hospitalares e transporte;

- b) intermediação de negócios;
- c) administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza.

Para fins de determinação do IRPJ os percentuais são diversificados, conforme o Quadro 1:

Quadro 1 – Atividades e seus percentuais de receita. Fonte: Crepaldi (2011).

Espécies de atividades	Percentuais sobre a receita
➤ Revenda a varejo de combustíveis e gás natural.	1,6%
➤ Venda de mercadorias ou produtos; ➤ Transporte de cargas; ➤ Atividades imobiliárias; ➤ Serviços hospitalares; ➤ Atividade Rural; ➤ Industrialização com materiais fornecidos pelo encomendante; ➤ Outras atividades não especificadas (exceto prestação de serviços).	8%
➤ Serviços de transporte (exceto o de cargas); ➤ Serviços gerais com receita bruta até R\$ 120.000/ano.	16%
➤ Serviços profissionais (médicos, dentistas, advogados, contadores, auditores, engenheiros, consultores, economistas, etc.); ➤ Intermediação de negócios; ➤ Administração, locação ou cessão de bens móveis/imóveis ou direitos; ➤ Serviços de construção civil, quando a prestadora não empregar materiais de sua propriedade nem se responsabilizar pela execução da obra (ADN Cosit 6/97); ➤ Serviços em geral, para os quais não haja previsão de percentual específico.	32%
➤ No caso de exploração de atividades diversificadas, será aplicado sobre a receita bruta de cada atividade o respectivo percentual.	1,6 a 32%

A alíquota efetiva do IRPJ é de 15% e, do CSLL é de 9% respectivamente.

Quadro 2 – Receitas de PIS e COFINS. Fonte: Cassoni (2007).

PIS	Alíquota	0,65%	Lei nº 9.715/1998, artigo 8º, inciso I; Lei nº 9.718/1998, artigo 8º.
COFINS	Alíquota	3%	

A tributação do PIS e da COFINS ocorrerá mediante a aplicação das alíquotas sobre as receitas auferidas dos produtos vendidos e/ou serviços prestados, devendo verificar se o produto possui algum tratamento diferenciado (incidência monofásica, substituição tributária, alíquota zero, suspensão) perante a legislação. Portanto, verifique as alíquotas aplicáveis, por NCM, em nossa Área Especial PIS/COFINS.

Simples Nacional: a Constituição da República em seu art. 146-A, previu que lei complementar proponha formas de tributação diferenciada com o objetivo de prevenir ou sanar possíveis desequilíbrios econômicos.

Art. 146-A. Lei complementar poderá estabelecer critérios especiais de tributação, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência, sem prejuízo da competência de a União, por lei, estabelecer normas de igual objetivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei que rege o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional) devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, veio suprir esse vazio deixado por parte do legislador constituinte, devido à omissão em beneficiar a Micro e Pequenas Empresas. E visava diminuir o mercado informal e simplificar a forma de tributar, a qual foi um acerto por parte do Estado.

De acordo com Crepaldi (2012) suas alíquotas variam de acordo com o porte da empresa, a natureza da atividade e os valores auferidos em receita bruta no ano calendário, sendo permitido de forma mensal e proporcional aos meses de arrecadação. Abarca oito espécies de tributos a ser substituído por um único documento de arrecadação do simples (DAS): IRPJ, IPI, CSLL, COFINS, PIS, INSS/CPP, ICMS e ISS.

A Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituída em 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, definiu microempresa a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário, devidamente registrados nos órgãos competentes, que aufera em cada ano calendário, a receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00, caso a receita bruta anual for superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, a sociedade será enquadrada como empresa de pequeno porte. Estes valores referem-se a receitas obtidas no mercado nacional. A empresa de pequeno porte não perderá o seu enquadramento se obter adicionais de receitas de exportação, até o limite de R\$ 4.800.000,00. Conforme preconiza seus incisos I e II do art. 3º da mesma lei:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de

2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Art. 18. O valor devido mensalmente pela microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional será determinado mediante aplicação das alíquotas efetivas, calculadas a partir das alíquotas nominais constantes das tabelas dos Anexos I a V desta Lei Complementar, sobre a base de cálculo de que trata o § 3º deste artigo, observado o disposto no § 15 do art. 3º.

(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016). Produção de efeito: § 1º Para efeito de determinação da alíquota nominal, o sujeito passivo utilizará a receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao do período de apuração.

(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito:

§ 1º A. A alíquota efetiva é o resultado de: RBT12xAliq-PD.

I - RBT12: receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao período de apuração;

II - Aliq: alíquota nominal constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar;

III - PD: parcela a deduzir constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar.

§ 1º - B. Os percentuais efetivos de cada tributo serão calculados a partir da alíquota efetiva, multiplicada pelo percentual de repartição constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar, observando-se que:

- o percentual efetivo máximo destinado ao ISS será de 5% (cinco por cento), transferindo-se eventual diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Portanto as empresas devem se enquadrar no melhor regime de acordo com seu faturamento.

O novo regime unificado foi criado com o propósito de facilitar o processo de apuração dos tributos, porém a lei apresenta algumas lacunas que dependendo do setor de atuação da empresa, de seu faturamento e de práticas comerciais poderá não trazer nenhum benefício, pelo contrário, representará um valor maior de tributos a pagar.

3 METODOLOGIA

3.1 TIPO DE ESTUDO

A investigação científica procura desvendar, identificar e conhecer os fatos que desencadearam a pesquisa, a fim de encontrar uma resposta, ou seja, a busca da compreensão de um fenômeno que nasceu da construção de um problema que precisa ser entendido. E nessa procura o pesquisador busca o conhecimento por meio de métodos científicos.

A pesquisa é a busca de solução a um problema que alguém queira saber a resposta. Não se deve dizer que se faz ciência, mas que se produz ciência através de uma pesquisa. Pesquisa é, portanto, o caminho para se chegar à ciência, ao conhecimento (KAUARK; MANHÃES E MEDEIROS, 2010, p. 24).

Desta forma, para o deslinde dos esclarecimentos deve-se dispor de instrumentos capazes de auxiliar o pesquisador a percorrer os resultados provenientes da averiguação. De forma a especificar os métodos utilizados e a forma de seguir uma linha investigação que se assimile aos objetivos e hipóteses. Logo, neste processo de determinação da técnica apropriada define-se a óbice da pesquisa na aferição dos resultados e se causaram efeitos desejados. Neste sentido Prodanov e Freitas (2013, p. 24) explicam que o método “é um procedimento ou caminho para alcançar determinado fim [...]”.

Diante do exposto, a pesquisa iniciou-se através de um inventário sistemático das revisões bibliográficas dos autores e estudiosos fundamentais para construção do marco teórico. Com o levantamento bibliográfico a pesquisa dispôs-se dos argumentos dos autores em relação ao tema proposto e que contribuíram com seus princípios e alegações de maneira pertinente do processo de pesquisa científica. “No levantamento bibliográfico devem constar, prioritariamente, livros, teses, monografias e artigos de periódicos científicos [...]” (MATIAS-PEREIRA, 2010, p. 52).

O procedimento metodológico contempla quanto aos objetivos a pesquisa exploratória, descritiva e de campo. Quanto a abordagem considera-se como sendo qualitativa e a coleta de dados aplicou-se um questionário. Quanto aos objetivos é uma pesquisa com caráter exploratório, que é um método concretizado em área na qual há pouca informação acumulada e sistematizado. E aspecto descritivo, em que

a pesquisa descritiva exige do investigador uma série de informações sobre o que deseja pesquisar. Esse tipo de estudo pretende descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade (VERGARA, 2011).

Na pesquisa exploratória tem como vertente favorecer conhecimento a respeito do fenômeno investigado que ao seu final oportunizará a realização de novas pesquisas. Então a pesquisa exploratória, trata-se de uma pesquisa preparatória acerca de um tema pouco explorado ou, então, sobre um assunto já conhecido, visto sob nova perspectiva, e que servirá como base para pesquisas posteriores (CASARIN; CASARIN, 2012).

A pesquisa descritiva, conforme aponta Gil (2007) tem como objetivo principal a descrição das características de determinada população ou fenômeno, estabelecendo relações entre as variáveis. A pesquisa descritiva requer relativo rigor por parte do pesquisador com a escolha de técnicas, métodos, modelos e teorias que darão suporte para a coleta e interpretação de dados.

A abordagem qualitativa torna-se oportuna uma vez que, as informações terão tratamento mais subjetivo e interpretativo que trará a real situação tributária da organização, por isso não se levará em conta os modelos matemáticos e estatísticos. A utilização desse tipo de abordagem difere da abordagem quantitativa pelo fato de não utilizar dados estatísticos como o centro do processo de análise de um problema, não tendo, portanto, a prioridade de numerar ou medir unidades (PRODANOV; FREITAS, 2013).

A pesquisa de campo consiste na averiguação do fenômeno em seu ambiente de ocorrência e extrair as informações importantes com procedimentos intelectuais e técnicos que desta forma, irá concorrer na explicação da problemática e dos resultados decorrentes de sua aplicação. Severino (2007, p. 123) explana que a pesquisa de campo “é abordado em seu ambiente próprio. A coleta dos dados é feita nas condições naturais em que os fenômenos ocorrem, sendo assim diretamente observados, sem intervenção e manuseio por parte do pesquisador”.

Para a coleta de dados foi utilizado um questionário com treze (13) questões objetivas e subjetivas para o gestor da empresa. A aplicação se deu no período de 21 de novembro de 2020. Por conseguinte, com os respectivos dados se deu a análise e obter os objetivos aferidos e a problematização desvendada. Segundo Gil (2008, p. 121) o questionário é uma “técnica de investigação composta por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações [...]”.

3.2 DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A empresa, J.A de Araújo Serviços - EIRELI sediada no município de Itaituba/PA está localizada na Rod Br230, trecho Itaituba/Rurópolis, Km 14, Gleba 02, Lote 08, S/Nº, Comunidade Santa Luzia, Itaituba/PA, CEP: 68.180-010, Brasil. Iniciou suas atividades no dia 03 de novembro no ano de 2005, com nome fantasia J. Limp Ambiental – J.A de Araújo Serviços EIRELI, constituída por um proprietário e 56 colaboradores.

Tem como atividade principal prestar serviços de Coleta de resíduos perigosos bem como, locação de mão de obra limpeza em prédios e domicílios, fabricação de sorvetes e outra gelada comestível, impressão de material para outros usos, iluminação de controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas, entre outros serviços necessários para regulamentação fundiária dos proprietários de áreas rurais.

Durante todos esses anos no mercado a empresa J.A de Araújo Serviços - EIRELI esteve preocupada em realizar suas atividades com zelo e responsabilidade para satisfazer todas as necessidades de seus clientes, buscando a cada dia aprimorar e ampliar seus conhecimentos e profissionais para fornecer serviços com ética e de alto nível com informação precisa e exata aos clientes que necessitam de atendimento, pautada na qualidade dos serviços prestados, a empresa busca satisfazer completamente seus clientes, parceiros e funcionários.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

De acordo com a pesquisa realizada da questão de 01 a 05 é pertinente a informações do entrevistado. Sendo o participante do sexo masculino, com a idade de 54 anos. Em relação a sua escolarização possui ensino fundamental incompleto e exerce a função do gestor/proprietário. A empresa atua no mercado desde de 2001 com 19 anos contribuindo com o crescimento do município.

Na sexta questão questionou-se qual atividade a empresa trabalha?

O Gestor respondeu que a empresa trabalha na prestação de Serviços.

Vivemos em uma sociedade e encontramos as organizações, que ofertam serviços e produtos para atender as necessidades da população e, diante disso, é relevante destacar que quase tudo se depende das organizações para a obtenção de algo (MAXIMIANO, 2008).

Uma organização quando abre as portas precisa de um diferencial para se manter no mercado e principalmente conquistar seus clientes oferecendo bons serviços e cativando sua clientela, pois a população sempre vai precisar de algo que seja fornecido por uma organização.

Na sétima questão indagou-se: Qual enquadramento tributário a empresa está inserida?

O Gestor respondeu que a empresa está enquadrada no "Simples Nacional".

De acordo com Tavares (2014) embora a opção pelo Simples Nacional tenha sido a mais vantajosa neste período, isso não significa que esta opção sempre será a melhor para a organização. E se o cenário mudar, os cálculos também mudarão.

Pode-se ter o caso de prejuízo, de uma receita menor, de uma redução temporária em alguns produtos se tributados pelo lucro presumido ou real. Tudo deverá ser avaliado novamente. É importante ressaltar, t que na opção pelo lucro presumido e também pelo lucro real há uma gama de obrigações acessórias que são dispensadas pelo Simples Nacional.

Na oitava pergunta questionou-se: Você se sente esclarecido a respeito dos tributos aplicados a sua empresa?

O gestor respondeu: "Sim"

E dever de todo administrador maximizar os lucros e minimizar as perdas. Por essa razão, o planejamento tributário é um instrumento tão necessário para ele quanto

qualquer outro planejamento, seja de marketing, de vendas, de qualificação de pessoal, de comércio exterior etc. (FABRETTI, 2001).

As Micro e Pequenas Empresas precisam de tratamento diferenciado e favorecido, e um planejamento tributário confiável que possa ajudar na diminuição dos custos como a redução dos impostos, com a finalidade de se tornarem mais competitivas no mercado. O planejamento tributário vai auxiliar as empresas a buscar a melhor forma de tributação.

Seguindo com ao questionário perguntou-se: Você busca saber a respeito dos tributos atribuídos para a empresa?

O Gestor respondeu: "Não".

De acordo com Peruzzi *et al.*, (2009) a Contabilidade na área de tributos é muito ampla e leva reflexão para o profissional contabilista, que deve usá-la de forma mais correta e inteligente, como uma ferramenta eficiente para dá continuidade da entidade através da economia de recursos financeiros, principalmente na Tomada de decisão. Dessa forma, que leve a resultados satisfatórios gerencialmente e impacte positivamente de forma reflexiva no seu balanço, pois, provavelmente será um item positivo na tomada de empréstimo e para atrair investidores externos, quer que seja de forma direta ou indireta.

A Contabilidade tributária proporciona as Micro e Pequenas Empresas relatórios corretos, e auxilia aos empresários na Tomada de decisão, principalmente em relação ao regime tributário com um planejamento tributário mais adequado, e com menor custo para os empresários e para a sociedade com a redução dos impostos.

Na penúltima pergunta indagou-se: Qual sua percepção quanto às informações repassadas pelo contador sobre a tributação aplicada na empresa?

Diante disso o gestor respondeu: "Falta um pouco mais de esclarecimento a respeito da tributação".

Para Marion (1998, p. 24) a Contabilidade é "o instrumento que fornece o máximo de informações uteis para a tomada de decisões dentro e fora da empresa. Ela é muito antiga, mas sempre existiu para auxiliar as pessoas a tomarem decisões". E é através do contador que a empresa recebe informações e o auxílio necessário para que a empresa ande no caminho correto dentro das normalidades exigidas pelo governo.

A Contabilidade tributária é vista pela Micro e Pequenas Empresas como uma ferramenta de grande importância no auxílio, para a escolha da melhor forma de

tributação. E o contador tem o papel de mostrar aos empresários como pode contribuir para que a sociedade tenha uma menor carga de tributos no produto final.

A última pergunta foi: Você tem conhecimento sobre como e quais são as tributações aplicadas para a sua empresa, considerando o enquadramento tributário que empresa está inserida?

Diante da pergunta o gestor respondeu que: "Sim".

Dessa forma o planejamento tributário é a atividade desenvolvida de forma estritamente preventiva, que busca, em última análise, a economia tributária, alcançada como decorrência da avaliação de várias opções legais, procurando evitar o procedimento mais oneroso do ponto de vista fiscal (GUERREIRO, 1998).

A economia tributária resulta da premissa em que, o contribuinte possui a liberdade para planejar suas operações, de acordo com os procedimentos legais, tendo em vista, a melhor e menor carga tributária para as Micro e Pequenas Empresas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada foi essencial para analisar o conhecimento do gestor frente a carga tributária, dentro do mercado competitivo um dos diferenciais é o conhecimento dos seus custos e despesas e de forma correta conseguir tomar decisões coerente com a realidade da organização

Tal temática vislumbrou a valorização que o profissional da Contabilidade deve possuir, como um elo com o administrador, e este é dotado de preceitos científicos adquiridos ao longo de sua vida acadêmica e no mercado de trabalho, tornando-o um conhecedor da realidade econômica da empresa e do cenário econômicos em volta e seus riscos.

Cumprir esclarecer que o trabalho atinge seus objetivos, uma vez que pela análise de conteúdo pode-se constatar que a metodologia empregada pela organização no que tange seu processo de arrecadação fiscal é coerente. Dessa forma, a entidade demonstra-se organizada sob o parâmetro de planejamento fiscal apresentado na investigação científica.

Diante dos fatos expostos, salienta-se que a área tributária e fiscal requer atenção especial por parte dos gestores. Com tal característica, a entidade sofre o controle governamental sobre sua receita anual sendo observado se está de acordo com os parâmetros estabelecidos em lei. Em virtude disso, faz necessária a atenção minuciosa e cautelar sobre a aplicação das alíquotas correspondentes de sua categorização legal, que em sua inobservância poderá acarretar em sanções providas pelos entes federativos com a finalidade de coibir quaisquer desvios ou até mesmo impedir práticas ilícitas que beneficiem o infrator.

É conveniente fomentar pesquisas da área de Contabilidade tributária em vista que, os cenários fiscais modificam-se constantemente e é preciso adaptação às legislações que entram em vigor no país não somente em nível Federal, mas Estadual e Municipal, e a falta de conhecimento sobre essa temática pode gerar grandes prejuízos.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRE, RICARDO. **Direito Tributário Esquematizado**. 4 ed. Editora: Método, Ano: 2010.

BRASIL. Simples Nacional. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. DOU. Brasília, 15 dez. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm>. Acesso em: 25 mai. 2016.

BRASIL. **Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e alterações**. Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências. DOU. Brasília, 27 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9430compilada.htm>. Acesso em: 03 dez. 2016.

_____. Lei Kandir. **Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 e alterações**. Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. DOU. Brasília, 16 set 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp87.htm>. Acesso em: 25 nov. 2016.

_____. Reforma do Sistema Tributário. **Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965**. DOU. Brasília, 06 dez 1965. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc18-65.htm>. Acesso em: 25 nov. 2016.

CASSONE, Vittorio. **Direito tributário: fundamentos constitucionais e classificação dos impostos, doutrina, prática e jurisprudência**. 48. ed. São Paulo, Atlas, 2007.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Planejamento tributário**. São Paulo: Saraiva, 2012.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Curso Básico de Contabilidade**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade Geral**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

IUDICIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

FABRETTI, Láudio; FABRETTI, R. Dilene. **Direito tributário para os cursos de Administração e Ciências Contábeis**. 7 ed. Atlas: São Paulo, 2009.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral**. 23. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

- GASPAR, Walter. **Iss: Teoria e Prática**. Rio de Janeiro, Lúmen Júris, 1994.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisas**. São Paulo: Atlas, 2002.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- KAUARK, Fabiana; MANHÃES, Fernanda Castro; MEDEIROS, Carlos Henrique. **Metodologia da Pesquisa: Guia prático**. Itabuna: Via Litterarum, 2010.
- LATORRACA, Nilton. **Direito tributário: impostos de renda das empresas**. 15 ed. São Paulo, Atlas, 2000 p. 58.
- LEITE, D. M. *et. al.* **Estratégias de Empresas**. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.
- MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- MARION, José Carlos. **Contabilidade Gerencial**. 16 ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 24 ed. São Paulo, 2004.
- PAULSEN, Leandro. **Impostos federais, estaduais e municipais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- PADOVEZE, Clóvis Luís. **Contabilidade gerencial: um enfoque em sistema de informação contábil**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- PORTAL DE CONTABILIDADE. **História da contabilidade**. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/historia.htm>>. Acesso em 03 nov. 2020.
- PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2 ed. Rio Grande do Sul, Feevale, 2013.
- REDE JORNAL CONTÁBIL. **Conheça a origem e história da contabilidade**, 2017. Disponível em: <<https://www.jornalcontabil.com.br/conheca-origem-e-historia-da-contabilidade/#.W9yf13tKjIU>>. Acesso em: 02 nov. 2020.
- RAMOS, P. S. **Contabilidade Geral**. 5ª edição, São Paulo: Editora Atlas 2012.
- RODRIGUES, Aldenir Ortiz et al. IRPJ/ CSLL 2007: **Manual do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido: ano-calendário 2007: lucro real, lucro presumido, lucro a**. São Paulo: IOB Thomson, 2008.
- RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade intermediária**. São Paulo: Saraiva, 2005.
- SÁ, Antônio Lopes de. **Ética Profissional**. 4 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2001.

SCHMIT, Paulo; LUIZ DOS SANTOS, José. **História da contabilidade: Foco na evolução das escolas do pensamento contábil.** São Paulo: Atlas, 2008.

SABBAG, José Roberto. **Conceito de Planejamento: O Que é e Como Funciona?**-2013. Disponível em:< <https://www.jrmcoaching.com.br/blog/conceito-de-planejamento-o-que-e-e-como-funciona/>>. Acesso em 04 nov. 2020.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico.** 23 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SÓ CONTABILIDADE. **Biografias,** 2007-2018. Disponível em:<http://www.socontabilidade.com.br/conteudo/biografia_autores.php>. Acesso em 03 nov. 2018.

SOU CONTABILIDADE. **O que é contabilidade: Conceito objeto e objetivo,** 2017. Disponível em:<<http://soucontabilidade.com.br/o-que-e-contabilidade-conceito-objeto-e-objetivo/>>. Acessado em 03 nov. 2020.

SOUSA, Rainer Gonçalves. **O comércio e a escrita entre os fenícios; Brasil Escola.** Disponível em < <https://brasilecola.uol.com.br/historiag/o-comercio-escrita-entre-os-fenicios.htm> >. Acesso em 04 nov. 2020.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 13 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

APÊNDICE

APÊNDICE A – Questionário



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA – LTDA
FACULDADE DE ITAITUBA – FAI
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

QUESTIONÁRIO PARA O GESTOR

1 Qual seu gênero?

() feminino

() masculino

2 Qual sua idade? _____

3 Qual sua escolaridade?

() ensino fundamental incompleto

() ensino fundamental completo

() ensino médio incompleto

() ensino médio completo

() ensino superior incompleto. Qual área? _____

() ensino superior completo. Qual área? _____

() pós graduado. Qual área? _____

4 Qual função exerce na empresa?

(X) Proprietário

() Diretor

() Supervisor

() Outros. Qual? _____

5 Quantos anos a empresa atua no mercado? _____

6 Qual atividade a empresa trabalha?

- ☒ (X) Serviços
☐ () Comércio
☐ () Indústria
☐ () Outra. Qual? _____

7 Qual enquadramento tributário a empresa está inserida?

- ☐ () Simples Nacional
☐ () Lucro presumido
☐ () Lucro Real
☐ () Não sei responder

8 Você se sente esclarecido a respeito dos tributos aplicados a sua empresa?

- ☐ () Sim
☐ () Não

9 A empresa possui alguém que conheça a área contábil?

- ☐ () Sim
☐ () Não

10 Você busca saber a respeito de dos tributos atribuídos para a empresa?

- ☐ () Sim. De que forma _____
☒ (X) Não

11 Qual sua percepção quanto as informações repassadas pelo contador sobre a tributação aplicada na da empresa?

- ☐ () O Contador sempre auxilia quando necessário
☐ () Falta um pouco mais de esclarecimento a respeito da tributação

12 Você tem conhecimento sobre como e quais são as tributações aplicadas para a sua empresa, considerando o enquadramento tributário que empresa está inserida?

- ☐ () Sim
☐ () Não

13 tem pretensão de aprimorar seus conhecimentos acerca dos tributos aplicados na empresa?

☐ Sim

☐ Não

OBRIGADO POR COLABORAR COM MEU TCC!